

**DECRETO Nº 29.362/2016**

**Súmula:** "Reabre crédito adicional especial ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SMED no valor de R\$ 26.199,40 (Vinte e Seis Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos)."

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Reabre crédito adicional especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 26.199,40 (Vinte e Seis Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos), conforme abaixo especificado:

**ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO**  
**FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -Ensino Fundamental**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 26.199,40**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0070	3.138	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.199,40

**Art. 2º.** A reabertura do presente crédito adicional especial decorre da não utilização total do crédito adicional especial aberto por meio da Lei 2.873/2015, publicado em 22/09/2015, ficando o mesmo incorporado ao orçamento do exercício financeiro vigente, em conformidade com o art. 167, § 2º da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Para fins de atendimento ao art.43, § 1º da Lei 4.320/64, os recursos que dão suporte à reabertura do crédito adicional especial provêm de superávit de recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação – SMED, constituído em superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de março de 2016.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL